



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001110

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de junho de 2025

Ano 8

Resolução



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
Praça 10 de Novembro, s/n. Romulo Calheira. Ibirataia-Ba
E-mail: conselhosaude.ibirataia@gmail.com



Resolução CMS/Ibirataia nº 004/2025

O CMS - Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1001 de 27 de dezembro de 2013, e conforme Decreto Municipal nº 5.020 de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia 2022/2024 e a Resolução nº 005/2024 de 27 de março de 2024 do CMS – Conselho Municipal de Saúde, que prorrogou o mandato do presente Conselho Municipal até o ano de 2025.

Considerando que a constituição das comissões está constituída pela lei nº 8.080/90, cuja finalidade articular políticas e programas de interesse para a saúde, bem como o assessorar o Pleno do CMS, no fornecimento de subsídios de discussão para deliberar sobre a formulação da estratégia e controle da execução de políticas públicas de saúde.

Considerando o artigo 24 e seus respectivos parágrafos do Regimento Interno que dispõe sobre a constituição de Comissões Temáticas constituídas por membros do conselho em caráter temporário ou permanente;

Considerando que a instituição dos conselhos de saúde é estabelecida por federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, obedecida a lei nº 8.142/90;

Considerando o artigo 12 da Lei Orgânica da Saúde 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece a criação da CISTT - Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Considerando a quarta diretriz da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, em que o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos;

Considerando o Pleno do Conselho Municipal de Saúde no município de Ibirataia, e o que ficou decidido na Quinta Reunião Ordinária do CMS de Ibirataia-Bahia, no dia 27 de maio de 2025;

RESOLVE

Art. 1º- Criar a CISTT - Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, do Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia-Bahia, instância de apoio aos (as) conselheiros (as) de saúde, com o objetivo de assessorá-los em questões de saúde ocupacional, estabelecendo políticas e prioridades no âmbito do SUS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001110

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de junho de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Praça 10 de Novembro, s/n. Romulo Calheira. Ibirataia-Ba

E-mail: conselhosaudes.ibirataia@gmail.com



Art. 2º- A referida comissão será formada pelos membros:

Nº	Nome		Representatividade	Titularidade
1.	Juciene Bispo dos Santos	Membros da Comissão	Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate à Endemias de Jequié e Região (SIND-ACS/ACE)	Titular
2.	Eromilson Quinto dos Santos		Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate à Endemias de Jequié e Região (SIND-ACS/ACE)	Suplente
3.	Joenilda Freitas Santos de Oliveira	Membros da Comissão	Igreja Católica Matriz de São José	Titular
4.	Thairine Simões Souza		Igreja Católica Matriz de São José	Suplente
5.	Erivelto dos Santos Souza	Membros da Comissão	CRB - Centro de Recuperação Betânia	Titular
6.	Marcelo de Jesus Santos		CRB - Centro de Recuperação Betânia	Suplente

Art. 3º- A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibirataia-Bahia, 2 de junho de 2025.

Huton Pereira Basilio dos Santos

Presidente do CMS de Ibirataia Biênio 2022/2024

DECRETO Nº.5.020 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Mandato Prorrogado até 2025 / Resolução CMS 005/2024

Fábio Lima Nery

Secretário do CMS de Ibirataia Biênio 2022/2024

DECRETO Nº.5.020 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Mandato Prorrogado até 2025 / Resolução CMS 005/2024

HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do Artigo 30, Cap. V, do regimento Interno do CMS, a presente Resolução.

Ibirataia-Ba, em 04/06/2025

Heber Stevs Cândia e Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA

Portaria 008/2025 de 2 de janeiro de 2025